



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional em Mato Grosso do Sul

## **EDITAL PFN MS n. 06, de 02 de outubro de 2015**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO**

A Procuradora-Chefe da Fazenda Nacional em Mato Grosso do Sul com amparo na Lei 11.788/2008 e na Orientação Normativa n. 4/2014 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de processo seletivo simplificado destinado a selecionar estudantes do Ensino Médio para realização de estágio remunerado conforme Programa de Estágio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

#### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação de ensino médio, exceto para os que estiverem cursando o último semestre do 3º ano.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria PFN MS n. 14/2015, de 30/09/2015 obedecidas as normas deste edital e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.



3. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo iniciar-se-á após o esgotamento do quadro de reserva constituído na forma do processo seletivo instituído pelo Edital PFN MS 01, de 20 de fevereiro de 2015.
4. O estágio realizar-se-á na Procuradoria da Fazenda Nacional em Campo Grande MS, localizada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, n 3, Parque dos Poderes. No mesmo local serão disponibilizadas e recepcionados os formulários de inscrições, realizadas as provas, divulgados os editais com os resultados e recebidos eventuais recursos.
5. A seleção dar-se-á através de prova escrita subjetiva, valendo 10 pontos.
6. Será habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da nota máxima atribuída à prova escrita subjetiva.
7. A ordem de precedência dos candidatos obedecerá as notas obtidas na prova escrita subjetiva.
8. A jornada de atividade de estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
9. A PFN MS definirá o turno de estágio, matutino ou vespertino, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.
10. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 1 (um) semestre e o máximo de 4 (quatro) semestres, salvo se para estagiário com deficiência, que poderá permanecer no estágio até o término do curso.
11. O estagiário receberá uma bolsa-estágio, cujo valor mensal, atualmente, é de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por 30 horas/semanais.
12. O estagiário terá direito ao auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado.
13. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde.



14. Do total das vagas de estágio oferecidas aos habilitados no presente processo seletivo 10% serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o estágio, na forma de § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788/2008, observando-se a definição de deficiência dada pelo art. 4º do Decreto Presidencial n. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.

14.1 – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

14.2 O candidato deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação e local de aplicação das provas, ressalvada a forma de aplicação e tempo de duração das provas, a requerimento do candidato – com base em informação registrada no ato da inscrição – e mediante deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.3 O candidato que se declarar deficiente deverá apresentar no momento da inscrição laudo médico detalhado original expedido no prazo máximo de sessenta dias antes do término das inscrições que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 (Classificação Internacional de Doenças) e a sua provável causa ou origem, sendo esse requisito indispensável.

14.4 O candidato de que trata o item anterior deverá preencher, no ato do requerimento da inscrição, o ANEXO III onde também deverá requerer a aplicação de prova especial e especificar o seu tipo, se necessário.

14.5 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima especificadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

14.6 A primeira vaga, para cada dez vagas a serem preenchidas, será destinada a



candidato portador de deficiência.

14.7 Caso não existam candidatos portadores de deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que são reservadas, serão convocados estudantes da lista geral.

15. A prova será realizada sem consulta a material didático ou de quaisquer outra espécie; não será permitida a comunicação entre candidatos; não poderá o candidato utilizar ou portar aparelho eletrônico: BIP, telefone celular; *walkman*, agenda, *palmtop*; *notbook*, receptor; máquina fotográfica; relógio do tipo *databank*, gravador, pager, ou qualquer outro que possibilite qualquer tipo de comunicação; ou burlar, de qualquer forma, a competitividade do processo, a juízo da Comissão Organizadora, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

## **II - INSCRIÇÕES**

1. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos.

2. As inscrições serão efetuadas no período de 13 a 30 de outubro de 2015, de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, mediante apresentação do Formulário de Inscrição (ANEXO I), preenchido, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Campo Grande MS – endereço no item I – 3. Os formulários estarão disponíveis no mesmo local.

3. É condição para inscrição estar cursando o ensino médio em instituições de educação oficiais ou particulares.

4. No ato da inscrição, o estudante:



- a) deverá entregar uma cópia e apresentar o original de documento de identidade nacional.
- b) assinará formulário padronizado contendo declaração de que:
  - b.1) é aluno regularmente matriculado em instituição de educação oficial ou particular, condição a demonstrar quando e se aprovado, mediante a apresentação de certidão da respectiva instituição educacional;
  - b.2) está ciente que a prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os estudantes ou a utilização de aparelhos eletrônico; e, que a violação da presente norma implicará na sua imediata eliminação do certame;
  - b.3) aceita as demais regras pertinentes ao processo seletivo.
5. Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação; Carteira de Trabalho e outras que, por lei federal, valham como identidade.
6. A inscrição por procuração somente será admitida com instrumento subscrito com firma reconhecida em Cartório, nele devendo constar a finalidade específica de inscrição no concurso.
7. Na hipótese do item anterior, o instrumento de procuração original instruirá o processo de inscrição.

### **III – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1. No segundo dia útil após o término do período de inscrições será publicado edital com a homologação das inscrições.

### **IV -DA PROVA**



1. A prova subjetiva escrita consistirá na elaboração de uma redação, tendo como conteúdo Conhecimentos Gerais – Atualidades.
2. Não será permitida consulta a qualquer material durante a realização da prova.
3. **A prova será realizada no dia 18 de novembro de 2015**, das 14:00 às 16:00 horas, no endereço informado no item I – 3 do presente edital.
4. O acesso do candidato ao local de realização da prova somente será permitido até trinta minutos antes do horário designado para o início da mesma, munidos de caneta esferográfica preta ou azul e portando seu documento original de identidade.

#### **V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. Será eliminado do processo seletivo, automaticamente, o candidato que:
  - a) não comparecer ao local de realização da prova com 30 minutos de antecedência.
  - b) for flagrado portando fontes de consulta de quaisquer espécies, comunicando-se com outros candidatos ou burlando, de qualquer forma, a competitividade do processo, a juízo da Comissão Organizadora.
  - c) no local onde se realizar a prova, estiver portando aparelho eletrônico que possibilite a comunicação durante a realização da sua prova.
2. A prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).
3. A nota mínima na prova subjetiva para habilitação do candidato será 50% (cinquenta por cento) da nota máxima atribuída à prova.
4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
5. Na hipótese de empate na nota terá preferência o candidato mais idoso.

#### **VI - DO RESULTADO E DO RECURSO**



1. O resultado provisório da prova será divulgado na data provável de 25 de novembro de 2015, mediante edital, afixado no quadro de avisos ao público na PFN MS, presumindo-se ciente o candidato de seu desempenho a partir da publicação, assim considerada a data da sua afixação em local apropriado nas instalações desta Procuradoria endereço no item I, 3.
2. Publicado o resultado, o candidato disporá do prazo de dois dias úteis para apresentar recurso à Comissão Organizadora, utilizando-se do formulário que consta no anexo IV, em papel, que será recebido no endereço informado no item I – 3, instruído com as razões de sua inconformidade, sendo, os recursos apresentados, julgados em dois dias, prorrogáveis a critério da Presidência da Comissão.
3. A decisão da Comissão Organizadora sobre os recursos tempestivamente formulados é irrecurável.
4. Julgados os recursos, será publicado o Edital contendo o resultado definitivo do concurso do mesmo modo previsto no item VI – 1, na data provável de 03 de dezembro de 2015.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O preenchimento de vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva no presente processo seletivo, e, respeitará o esgotamento do quadro de reserva constituído na forma do Edital PFN 01, de 20 de fevereiro de 2015.
2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
3. Será eliminado do processo seletivo o estudante que não for localizado em decorrência de telefone ou endereço desatualizado, incompleto ou incorreto.



4. A PFN MS poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de notificação, comunicar o resultado por meio eletrônico (para os candidatos que fornecerem endereço no Formulário de Inscrição).
5. O candidato habilitado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 3 dias úteis, terá seu nome inscrito em final de lista.
6. O candidato convocado que não tiver 16 (dezesesseis) anos completos será remanejado para o fim da lista de classificação.
7. O candidato poderá requerer o seu remanejamento para o final da lista de classificação.
8. Após seu reposicionamento em final de fila, na forma prevista nos itens 5, 6 e 7 acima, o candidato habilitado será chamado apenas mais uma vez para assumir a vaga. Nessa hipótese, se não ocupá-la no prazo de 3 dias úteis, será eliminado do processo seletivo.
9. As condições do exercício do Estágio restarão consignadas em termo de compromisso de estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
10. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela PFN MS a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.
11. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Procuradoria da Fazenda Nacional e o estagiário.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Campo Grande MS, 02 de outubro de 2015

Ronilde Langhi Pellin  
Procuradora-Chefe da Fazenda Nacional em MS





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional em Mato Grosso do Sul

### EDITAL PFN MS 06/2015 ANEXO I

2º PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO 2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO IDENTIDADE N. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE Nº \_\_\_\_\_ CELULAR Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

SÉRIE ESCOLAR: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO ESTUDANTE

2º PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO/2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO IDENTIDADE N. \_\_\_\_\_

**PROVA: DIA 18/11/2015 às 14:00 - entrada até 13:30**

**LOCAL:** Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 3, Parque dos Poderes  
Campo Grande, MS.

O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta e documento original de identidade.



## **EDITAL PFN MS 06/2015 - ANEXO II**

### **2º PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO 2015**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro que sou aluno regularmente matriculado no ensino médio em instituição de educação oficial ou particular e me comprometo a apresentar a certidão de matrícula da instituição educacional, se aprovado, quando solicitado.

Estou ciente que a prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos; e, que a violação da presente norma implicará na imediata eliminação do processo seletivo.

Declaro que recebi cópia integral do edital PFN MS n. 06/2015 e que conheço e aceito todas as regras constantes do mesmo.

Estou também ciente que deverei estar no local de prova até às 13:30 horas do dia 18 de novembro 2015, portando caneta esferográfica azul ou preta e documento original de identidade.

---

Local e data

---

Assinatura do Estudante



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional em Mato Grosso do Sul

## EDITAL PFN MS 06/2015 - ANEXO III

### ESPECIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO E GRAU DA DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(CONFORME LAUDO MEDICO)

CID: \_\_\_\_\_

(CONFORME LAUDO MEDICO)

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL:

SIM		NÃO	
-----	--	-----	--

ESPECIFICAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL: \_\_\_\_\_



